

LEI Nº 106/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a Telecomunicações de Mato Grosso S/A "TELEMAT", uma área de terra para a implantação da Central Telefônica em nossa Cidade."

Eu, Orlando Pereira, Prefeito Municipal de Juína, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal doa para Telecomunicações de Mato Grosso S/A TELEMAT, uma área de terra medindo 65,50 x 46,50, ou seja 3.045,75 m².

Art. 2º - O referido terreno é para a construção da Central telefônica conforme Xerox de Ofício anexo ao mesmo.

Art. 3º - A Referida doação terá a validade até o dia 31º de Janeiro de 1.989, se na data acima citada mencionada o sistema estiver implantado totalmente, a doação será definitiva, caso contrário expirando esse prazo a doação perderá seus efeitos voltando a incorporar ao patrimônio público Municipal e a empresa perderá totalmente todo investimento feito na área sem direito a ser reembolsado pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-Mt., 28 de Outubro de 1.987.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.